

DECRETO N°. 817 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.019.

Declara de Utilidade Pública Municipal, a entidade denominada Associação Comunitária para o Desenvolvimento Rural da Comunidade Fortaleza.

A Prefeita do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 106 de 24 de maio de 1995, que dispõe sobre as regras pelas quais são as associações declaradas de utilidade pública;

Considerando o requerimento efetuado pelo presidente da entidade denominada Associação Comunitária para o Desenvolvimento Rural da Comunidade Fortaleza, acompanhado da documentação prevista na Lei Municipal retro mencionada;

Considerando que a entidade denominada Associação Comunitária para o Desenvolvimento Rural da Comunidade Fortaleza é uma associação civil, sem fins lucrativos, de natureza benéfica, cultural, desportivo, recreativo e social, constituída com a finalidade de prestar apoio aos associados e dependentes, desenvolvendo entre seus integrantes o relacionamento social e uma maior integração entre seus moradores.

Considerando que a referida entidade não remunera seus diretores, encontrando-se devidamente inscrita no CNPJ/ME.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a *Associação Comunitária para o Desenvolvimento Rural da Comunidade Fortaleza*, com sede na Fazenda Fortaleza, zona rural, Município de Itapagipe(MG), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.304.967/0001-53.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 03 de dezembro de 2.019.

**Benice Nery Maia
Prefeita Municipal**